



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 22/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Oswaldo Botelho de Campos Neto**, Secretário Municipal de Administração - DNS 01, matrícula nº 154.956 para responder interinamente como **Secretário Municipal de Governo – DNS 1**, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor a partir de **02 de setembro de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de setembro de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM
Data: 03/09/2024
PÁGINA: 773


Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

[1] O art. 10 da Lei nº 13.465/2017 elenca todos os objetivos do dispositivo a serem observados pela União, Estados e Municípios. Neste ponto, necessário evidenciar-se ainda o item 2.1 do Parecer do INTERMAT, que trata acerca das políticas públicas de regularização fundiária e o interesse estatal na regularização das áreas informais.

[2] A devida discriminação dos atos registrares isentos de pagamento, relacionados à Reurb-S, encontram-se no §1º, art. 13 da lei em comento.

[3] Súmula 619 - A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias. (SÚMULA 619, CORTE ESPECIAL, julgado em 24/10/2018, DJe 30/10/2018)

[4] A identificação do instrumento adotado no processo é imprescindível, visto que, conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, bens públicos não estão sujeitos a posse por particulares, tampouco estão sujeitos aos efeitos da usucapião. A ocupação de bem público qualifica a mera detenção, não concedendo ao seu ocupante nenhum direito inerente à propriedade. Assim, a aquisição de bem público pelo ocupante somente poderá ser feita através de institutos muito específicos. *In casu*, o instituto jurídico da legitimação fundiária.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 22/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Oswaldo Botelho de Campos Neto**, Secretário Municipal de Administração - DNS 01, matrícula nº 154.956 para responder interinamente como **Secretário Municipal de Governo – DNS 1**, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor a partir de 02 de setembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO Nº 968677/2024

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina **Maria das Graças Metelo**, torna-se público

para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no **Edital Nº 26/2024 e seus Anexos**. O objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NAS SEGUINTE ETAPAS: COLETA NAS UNIDADES GERADORAS, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO (BOMBONAS), A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.

A realização está prevista para o **dia 19 de setembro de 2024, às 10h00-min** (horário Brasília - DF).

O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 02 de setembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 23/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **Daniela Cristina Barone Veroneze**, Subsecretária – DNS 02, matrícula nº 149.611 para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Secretária Ana Cristina Vieira e Silva em gozo de férias no período de 02/09/2024 a 21/09/2024 sem prejuízo de suas funções e com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 02 de setembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de setembro 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "LOTEAMENTO INDUSTRIAL I – 2ª PARTE"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital: